



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002664 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



Portaria Nº 657/2022.
De 12 de MAIO de 2022.

Opta pelo vencimento do cargo de origem, acrescidos de 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão – Coordenador de Trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes SMTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no âmbito das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Optar pelo vencimento do cargo de origem, acrescidos de 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão – Coordenador de Trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, os servidores efetivos, segue a relação com os nomes dos Agentes de Trânsito.


AGENTE	GPF
AMILTON MENEZES LIMA	003.555.495-90
PEDRO VINICIUS SANTANA SILVA	035.959.755-61
SERGIO DO ROSARIO SANTOS	029.769.265-81
THIAGO LIMA SANTOS	036.475.535-06

Art. 2º A presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 12 de maio de 2022.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br